



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE DECRETO Nº 08/15

Egrégio Plenário

45 CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 11 de 03 de 2015

2.º Secretário

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo submeter ao crivo do Egrégio Plenário e dos Nobres Pares, a realização de Sessão Solene comemorativa aos serviços filantrópicos e assistenciais prestados pelo **Clube dos Aventureiros da Igreja Adventista do 7º Dia de Mogi das Cruzes**, anualmente, na segunda quinzena do mês de maio.

O Clube dos Aventureiros da Igreja Adventista do 7º Dia é o resultado da preocupação cristã com o desenvolvimento de crianças, com idade entre 06 e 09 anos, e mais, um grande auxílio para os pais, que encontram nessa ação da Igreja Adventista do 7º Dia, uma maneira de colaborar com a formação de seus filhos, pois se “ensina a criança no caminho em que deve andar, e até envelhecer não se desviará dele” – Provérbios 22:6.

Fruto da experiência de sucesso com o Clube dos Desbravadores da Igreja Adventista do 7º Dia, moldado para atender aos jovens entre 10 e 15 anos de idade, o **Clube dos Aventureiros** nasceu da necessidade de se atender as classes preliminares, ou seja, de crianças menores.

Assim, após estudos preliminares, em 1988, especialistas na área infanto-juvenil avaliaram os conceitos referentes a participação das crianças entre 06 e 09 anos de idade no Clube dos Desbravadores, o que culminou no ano de 1989 com o desenvolvimento de requisitos e a definição de regras e orientações básicas para o que já em alguns lugares já se denominava Clube dos Aventureiros.

Em 1990, o plano piloto do Clube dos Aventureiros foi iniciado nos Estados Unidos e em 1991 a Associação Geral Adventista aceitou o programa mundialmente, estabelecendo objetivos, metas, currículos, bandeira e bandeirolas, uniformes e ideais para os aventureiros.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação da JUSTIFICATIVA ao Projeto de Decreto Legislativo nº /15)

O Aventureiro, numa definição simplista, é um menino ou menina, com idade entre seis e nove anos de idade, comum se o compararmos com outras pessoas da mesma idade. Contudo, alguém muito especial, se o compararmos com qualquer outro ser humano, em qualquer outra idade, pois acaba de superar o estágio de criancinha de colo, dependente, e avança a “passos largos” rumo à adolescência.

Está curioso com o mundo, com as pessoas, consigo mesmo e com Deus. Quer saber como estas coisas (que o cercam) funcionam, isoladas e em conjunto.

O Aventureiro vive com uma pergunta sempre pronta, na ponta da língua: “por quê?” Ele exige respostas honestas, porém adaptadas à sua capacidade de compreensão. Sua presença é um desafio constante a quem convive com ele, pois esta à procura de heróis, modelos, sonhos e possibilidades — na verdade, necessita desesperadamente disso e espera ajuda para poder identificá-los e segui-los.

Estes, Nobres Pares, em síntese, os motivos que nos levaram a apresentar a presente proposta ao crivo do Egrégio Plenário e que certamente contará com a sua aprovação e beneplácito.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 09 de março de 2015.

CLODOALDO APARECIDO DE MORAES

Vereador - PT



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 /15

Dispõe sobre comemoração ao **Clube dos Aventureiros da Igreja Adventista do 7º Dia**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes realizará anualmente, na segunda quinzena do mês de maio, Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência para esse fim e comemorativa aos serviços filantrópicos e assistenciais prestados pelo **Clube dos Aventureiros da Igreja Adventista do 7º Dia**.

Art. 2º Quando da realização da Sessão Solene comemorativa de que trata este Decreto Legislativo, fica a Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes autorizada a ofertar "Cartões de Prata" aos Membros do Clube dos Aventureiros da Igreja Adventista do 7º Dia, que se destacaram por suas ações em prol da comunidade.

Parágrafo Único A indicação dos homenageados, em número não superior a 11 (onze), será realizada pelo **Clube dos Aventureiros da Igreja Adventista do 7º Dia de Mogi das Cruzes**, até o mês de março de cada ano, que oficiará à Presidência da Câmara Municipal, a qual adotará as medidas administrativas necessárias para a confecção dos "Cartões de Prata".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, 09 de março de 2015.

CLODOALDO APARECIDO DE MORAES

Vereador - PT



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

<u>Processo</u>	<u>nº 008 / 2015</u>
<u>Projeto de Decreto Legislativo</u>	<u>nº 038 / 2015</u>
<u>Parecer da A.J.</u>	<u>nº 049 / 2015</u>

De iniciativa do ilustre Vereador **CLODOALDO APARECIDO DE MORAES**, a proposta em estudo sobre a comemoração ao Clube dos Aventureiros da Igreja Adventista do 7º dia, pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Instrui a matéria, justificativa onde o Ilustre Vereador apresenta os motivos que nortearam a iniciativa em estudo e o texto a ser votado, composto por 04 (quatro) artigos.

A iniciativa legislativa possui fundamento jurídico no artigo 86 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 135, § 1º, "h", da Resolução nº 005, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes). Sendo que, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79, parágrafo único, da LOM c.c. artigo 168, inciso II, §1º, do Regimento Interno.

O presente projeto de decreto-legislativo visa com que a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes realize anualmente na segunda quinzena do mês de maio, Sessão Solene comemorativa aos serviços filantrópicos e assistenciais prestados pelo "CLUBE DOS AVENTUREIROS DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA".

Por sua vez, projeto de Decreto-Legislativo é uma proposição legislativa destinada a regular matéria de competência privativa da Câmara, e não sujeita à sanção do Prefeito, conforme determina o artigo 135 do Regimento Interno.



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



No mais, diante de todo o exposto, verificamos que o presente projeto de decreto-legislativo, não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

Era o que tínhamos a informar.

AJ, 24 de março de 2.015.

REGIANE GOMES PEREIRA

Assessora jurídica para assuntos legislativos

PAULO SOARES

Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 10 de agosto de 2015.

Com base no §1º do artigo 153 do Regimento Interno, **defiro** o pedido. À Secretaria da Casa para as providências cabíveis.

SENHOR PRESIDENTE :

G.P., em 10 de agosto de 2015.

ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara

Através do presente venho solicitar a **retirada do Projeto de Decreto Legislativo n.º 08/15**, que dispõe sobre o **homenagem ao Clube dos Aventureiros da Igreja Adventista do 7º Dia de Mogi das Cruzes** e encontra-se em tramitação perante as Comissões Permanentes da Casa.

Tal solicitação se faz necessária para que procedamos ao reestudo da matéria.

Certo de contar com a aquiescência de Vossa Excelência renovo meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CLODOALDO APARECIDO DE MORAES
VEREADOR PT

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ANTONIO LINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal